

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

Aviso n.º 3793/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 8.º, alínea *h*), do n.º 1 do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os seguintes trabalhadores:

Auxiliar de serviços gerais, escalão 1, índice 128:

Início em 23 de Março de 2005, pelo período de seis meses:

Adelina Dores Jesus Pereira.
Maria Fernanda Rodrigues Silva Matos.

Início em 24 de Março de 2005, pelo período de seis meses:

Maria Margarida Coelho Cardoso Silva.

Cantoneiro de limpeza, escalão 1, índice 155:

Início em 1 de Abril de 2005, pelo período de seis meses:

Aldina Soares Rua.

27 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

Aviso n.º 3794/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que esta Câmara Municipal celebrou contrato de trabalho a termo resolutivo certo, nos termos do artigo 8.º, alínea *a*), do n.º 1, do artigo 9.º e artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto nos artigos 139.º e 140.º do Código do Trabalho, Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os seguintes trabalhadores:

Assistente de acção educativa, com o vencimento de 405,74 euros:

Início em 4 de Abril de 2005, pelo período de três meses:

Carla Isabel Almeida Oliveira.

Auxiliar de acção educativa, escalão 1, índice 142:

Início em 18 de Abril de 2005, pelo período de três meses:

Maria das Dores Pinto Nunes Cruz.

27 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

Aviso n.º 3795/2005 (2.ª série) — AP. — Para os devidos efeitos e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, torna-se público que foram renovados os contratos de trabalho a termo certo celebrados nos termos dos artigos 14.º e 18.º do mesmo diploma legal, com os seguintes trabalhadores, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no artigo 140.º do Código do Trabalho:

Apontador, pelo prazo de 12 meses:

Joaquim Correia Ribeiro.

(Despacho do presidente da Câmara datado de 30 de Março de 2005.)

Técnico profissional de 2.ª classe — área de informática, pelo prazo de seis meses:

Luís Manuel Rodrigues Santos.

(Despacho do presidente da Câmara datado de 12 de Abril de 2005.)

Técnico superior de 2.ª classe — área de engenharia florestal, pelo prazo de seis meses:

Mónica Catarina Fernandes Almeida.

Auxiliar administrativo, pelo prazo de 12 meses:

Helena Cristina Figueiredo Gomes Ferreira.
Sandra Cristina Santos Santos.
Regina Teixeira Dias.

Apontador, pelo prazo de 12 meses:

Bruno Carlos Carvalho Metelo.

Auxiliar de serviços gerais, pelo prazo de 12 meses:

Maria Isabel Rodrigues Almeida.

(Despacho do presidente da Câmara datado de 14 de Abril de 2005.)

Auxiliar administrativo, pelo prazo de 12 meses:

Lúcia Conceição Ferreira Silva.

(Despacho do presidente da Câmara datado de 21 de Abril de 2005.)

27 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *António Carlos Figueiredo*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÁTÃO

Aviso n.º 3796/2005 (2.ª série) — AP. — Luís Manuel de Magalhães Cabral, presidente da Câmara Municipal supra:

Para efeitos de apreciação pública e de acordo com o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna público o projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi, que foi presente em reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada no dia 15 de Março de 2005, podendo as sugestões ser apresentadas, no prazo de 30 dias úteis, após a sua publicação no *Diário da República*, na Divisão Administrativa e Financeira desta Câmara, durante as horas normais de expediente.

26 de Abril de 2005. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel de Magalhães Cabral*.

Projecto de Regulamento do Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros — Transportes em Táxi

Preâmbulo

Em 28 de Novembro de 1995 foi publicado o Decreto-Lei n.º 319/95, diploma que procedeu à transferência para os municípios de diversas competências em matéria de transportes de aluguer em veículos ligeiros de passageiros.

O referido diploma emanou do Governo, no uso da autorização legislativa concedida pela Assembleia da República, nos termos do artigo 13.º da Lei n.º 39-B/94, de 27 de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 1995.

O Decreto-Lei n.º 319/95, mereceu críticas e foi alvo de contestação de diversas entidades e organismos, tendo por base as seguintes razões:

Atribuição de poderes aos municípios para, através de regulamentos municipais, fixarem o regime de atribuição e exploração de licenças de táxis, situação que poderia levar,